



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.428/93

REVOGA A LEI Nº 3.354/93 QUE DENOMINOU A RUA
"OTÁVIO ÂNGELO RESENDE", DO BAIRRO SANTA MA-
RIA.


A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e
eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

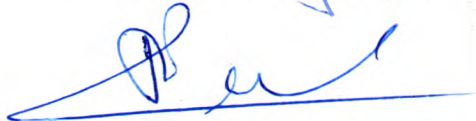
Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 3.354/93, que denominou a Rua'
"Otávio Ângelo Resende", a rua 12 do Bairro Santa Ma-
ria.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando es-
ta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o
conhecimento e execução desta Lei pertencerem, '
que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramen-
te como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,
TE, AOS 31 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1993.


DR. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal


DR. RUI PENA
Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos